EDITAL N.º 13/2008/DARH/SEG

ALBERTO FILOMENO ESTEVES CASCALHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

*----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as devidas alterações pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 27 de Novembro de 2008, tomou a deliberação que se passa a transcrever: ----------*

*----"**23 - ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL** ----------*

----Pelo Vereador João Alfredo Pedrosa, que detém entre outros, os pelouros da Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Tempos Livres e Turismo, foi apresentada a seguinte proposta: ----------

----O município da Marinha Grande tem entendido como de interesse municipal, as iniciativas de natureza cultural, recreativa, educativa, social e desportiva, que contribuem para o desenvolvimento e a dinamização do concelho, disponibilizando apoios vários às respectivas instituições e agentes promotores. ----------

----Neste enquadramento, e na sequência da publicação da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente o nº 4 al. b) do artigo 64º, importa definir, de acordo com regras claras e transparentes, as actividades que se consideram de interesse municipal, de natureza cultural, educativa, social e desportiva, bem como as formas e modalidades de apoio a estas actividades. ----------

----Desta forma, entende-se considerar de interesse municipal, todas as iniciativas de natureza cultural, recreativa, educativa, social ou desportiva de cuja promoção e realização resulte benefício para a população e desenvolvimento para o concelho da Marinha Grande. ----------

----Podem ser promotoras das iniciativas acima referidas, as seguintes entidades: ----

a) Instituições particulares de solidariedade social; ----------
b) Associações e colectividades; ----------
c) Entidades públicas ou pessoas colectivas de utilidade pública; ----------
d) Empresas; ----------
e) Comissões constituídas para promover a execução de festivais, exposições, festejos e actos semelhantes; ----------
f) Associações de jovens regularmente constituídas, estejam ou não inscritas no Registo Nacional das Associações Juvenis (RNAJ); ----------
g) Clubes Desportivos. ----------

----Os apoios a disponibilizar pela Câmara Municipal, visam a promoção e/ou realização de iniciativas de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa, educativa, social ou desportiva, e podem revestir as seguintes modalidades: ----------

a) Disponibilização da utilização de infra-estruturas propriedade do município;

geral@cm-mg

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

b) Cedência de viaturas, máquinas ou equipamentos integrados no património municipal; ----------

c) Apoios técnicos; ----------

d) Apoios financeiros quando se trate de entidades promotoras que sejam pessoas colectivas regularmente constituídas. ----------

----Os pedidos de concessão de apoios, deverão ser dirigidos, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Câmara Municipal, deles devendo constar: ----------

a) Identificação completa do promotor; ----------

b) Descrição detalhada da iniciativa a apoiar e dos objectivos a atingir com a sua realização; ----------

c) Calendarização e orçamento da iniciativa; ----------

d) Identificação clara do apoio a conceder e a finalidade a que se destina; -------

e) Plano de actividades e relatório do ano anterior (no caso de se tratar de apoio financeiro) ----------

f) Cópia dos Estatutos actualizados, actas da designação dos corpos sociais e documentos de prestação de contas referentes ao último exercício (no caso de se tratar de apoio financeiro), ----------

g) Declarações em como se encontram regularizadas as situações contributivas junto da Segurança Social e Fazenda Pública (no caso de se tratar de apoio financeiro);

h) Outros documentos que se entendam necessários para análise do pedido. -----

----A Câmara, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) o n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aceitar a proposta apresentada pelo Vereador.-

----Esta deliberação foi tomada por unanimidade." ----------

----E para constar, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume.----------

----Paços do Município da Marinha Grande, 05 de Dezembro de 2008. ----------

O Presidente da Câmara,

(Alberto Filomeno Esteves Cascalho)

geral@cm-mgrande.pt

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776750